



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC. 67.662.437/0001-61

Fone: (0182) 83-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.285-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP.

LEI MUNICIPAL Nº 121/96 de 10/06/96

(AUTORIA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL)

"Dispõe sobre a majoração de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências."

JOSE CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica concedido aumento de vencimentos de 12 % (Doze por cento), aos funcionários da Câmara Municipal, sobre os valores vigentes no decorrer do mês de abril do corrente ano.

ARTIGO 2º - O Quadro de referências e valores passa a ser o seguinte:-

REFERENCIAS	VALOR R\$.
01	R\$ 173,00
03	R\$ 207,00
05	R\$ 290,00
10	R\$ 630,00
12	R\$ 705,00

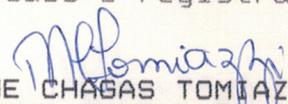
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 1.996.-

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 10 dias do mês de junho do ano de 1.996.-


JOSE CARLOS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


MARLENE CHAGAS TOMIAZZI
Secretária